



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84



Plano Municipal de Educação 2015 - 2024



Departamento de Educação
2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instituído pelo Decreto Executivo nº 1.802/2014

GILSON FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO MACEDO

Vice-Prefeito

SIMONE S. DE CARVALHO BATISTA

Diretora de Departamento de Educação

Coordenadora Geral do PME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

FICHA TÉCNICA

Comissão Coordenadora para Elaboração do PME

Simone S. de Carvalho Batista

Representante do Departamento de Educação

Alexandre Rabelo de Carvalho

Representante da Câmara de Vereadores

Rodrigo Caproni Domingues

Representante dos Professores

Rossana Moraes Ferreira e Maria José Caproni

Representantes da Rede Municipal de Ensino

Silvio José Carvalho

Representante da Assessoria Jurídica

Equipe Técnica para Elaboração do PME

Maria Ap. de F. Adriano Matias – Representante do Departamento de Cultura

Rosa Maria Caproni Teodoro - Representante do Departamento de Saúde

Euziane de M. Carvalho Ananias – Representante dos Professores

Hélida Maria Carvalho – Representante do Depto. de Assistência S. e do Trabalho

Emília B. de Carvalho Oliveira – Representante da Escola E. João de Paula Caproni

Vera Lúcia M. de Lima – Representante das Escolas Municipais

Maria Ap. Rodrigues Caproni – Representante do Conselho Tutelar

Débora Aparecida Borges – Representante do Planejamento e Fazenda

Vanessa Ribeiro da Silva Costa – Representante do Setor de Meio Ambiente

Cássia Aparecida de Carvalho - Representante dos Pais de Aluno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	7
2 – INTRODUÇÃO	9
3 – DIAGNÓSTICO – (ANEXO I)	10
4 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
4.1 – ASPECTOS FÍSICOS	12
4.2 – ASPECTOS CULTURAIS	13
4.3 – ASPECTOS SÓCIO-DEMOGRÁFICOS	13
4.3.1 – DEMOGRAFIA	13
4.3.1.1 – Índice do Desenvolvimento Humano	13
4.4 – ASPECTOS SOCIAIS	16
4.4.1 – Pobreza e Transferência de Renda	16
4.5 – ASPECTOS ECONÔMICOS	18
4.5.1 – Produção Econômica	18
4.5.2 – Produção Agropecuária	19
4.5.3 – Agricultura Familiar	20
4.5.4 – Mercado de Trabalho	20
4.6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22
4.6.1 – Estrutura	22
4.6.2 – Finanças Públicas	23
4.6.3 – Recursos Humanos	23
4.6.4 – Planejamento	24
5 – EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	24
5.1 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	24
5.2 – PROJETOS EDUCACIONAIS	26
5.3 – INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS	27
5.3.1 – DADOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DA LOCALIDADE	28
5.4 – MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	30
5.5 – ESTRUTURA DAS ESCOLAS	30
5.5.1 – Educação Infantil	30
5.5.2 – Ensino Fundamental e EJA	30
5.5.3 – Ensino Médio e EJA	31
5.6 – NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS PARA AS ESCOLAS.....	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

5.7 – INDICADORES DO IDEB

.....	31
5.8 – TAXA DE ANALFABETISMO	33
5.9 – DISTORÇÃO IDADE SÉRIE/2015	34
5.9.1- Projetos e ações para sanar o problema da distorção	34
5.10 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	34
5.10.1 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento	34
5.10.2 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES	35
5.11 – ASPECTOS FINANCEIROS EDUCACIONAIS	36
5.12 – RECEITAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO/2014	37
6 – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – (ANEXO II)	39
7 - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME – (ANEXO III)	74
8 – LISTA DE GRÁFICOS – (ANEXO IV)	88
9 – LISTA DE TABELAS – (ANEXO V)	90
10 – LISTA DE FIGURAS – (ANEXO VI)	91
REFERÊNCIAS	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

APRESENTAÇÃO

A Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, tem como seus princípios legais a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 214, o dever de elaboração de um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº. 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º. são:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº. 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a Lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Carvalhópolis/MG, a Lei n. 938, de 25 de abril de 2006, criou o Plano Decenal Municipal da Educação - PDME, com vigência até o ano de 2016. Foi constatado que a maioria das metas do referido plano foram alcançadas, onde o mesmo estabelece a aplicação dos métodos e objetivos, as características da área de abrangência, o diagnóstico e as atividades a serem desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

INTRODUÇÃO

O PME é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na [Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação \(PNE\)](#) e determina que estados e municípios elaborem ou adequem seus respectivos Planos ao PNE no prazo de 01 ano.

O PME abrange não somente a educação na rede municipal de ensino, mas também estabelece diretrizes e metas para o ensino médio no município, dialogando com todas as representatividades, resguardando sempre a ampla participação popular.

Para tanto foi criado o Decreto n. 1.802/2014, que instituiu a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Carvalhópolis. O Plano Municipal de Educação de Carvalhópolis (PME) é uma proposta que busca um caminho, num processo contínuo de reflexão e discussão em busca de alternativas viáveis a execução de metas elaboradas, garantindo a identidade e autonomia do município.

ANEXO I

DIAGNÓSTICO

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Fundação – 17/05/1912

Criação – até 1923 – Arraial dos Carvalhos

Lei Estadual nº. 843 (07/09/1923) elevou o povoado a distrito de Machado com o nome de Cana do Reino.

Emancipação – Lei Estadual nº. 1.039 de 12/12/1953, como município de Cana do Reino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Lei nº. 2.764 de 30/12/1962, recebeu o nome de Carvalhópolis, uma homenagem a família Carvalho.

Nomes: - Arraial dos Carvalhos
- Cana do Reino
- Carvalhópolis

Fundador: Cel.: Antônio Cândido de Carvalho

Padroeiro da cidade: São Sebastião

A mais antiga história que se conhece, foi quando em 1.748, chegaram na região - então conhecida como Guaipava (hoje Carvalhos) – os irmãos portugueses Tomé e Bernardo Carvalho da Silva que vieram para cá a procura do caçula Baltazar que havia se refugiado nas fraudas da serra do Tajó. Tomé apossou-se das terras devolutas do Pântano, Serra do Esmeril, Tajó e Bocaina. Bernardo tornou-se dono das terras das margens do Ribeirão São João e Rio Dourado.

Com a chegada destes desbravadores, a região cresceu e rapidamente foi povoada.

Em 1.852 pertencia à freguesia de São João Batista do Douradinho, hoje Douradinho, então município da Campanha.

Os moradores conseguiram uma provisão assinada pelo vigário capitular (do bispado de São Paulo), uma licença para mudar a igreja do Douradinho para a fazenda do Bairro Lambari, visto que ficaria mais perto dos bairros Carvalhos, Dourado, São João e Macacos, que estavam dispersando para as freguesias de Machado e Machadinho (hoje Poço Fundo).

Influenciado por esta idéia o senhor Antônio Cândido de Carvalho, com a ajuda do vigário de Machadinho, resolveu construir uma capela, para atender a freguesia que se dispersava para outros lugares.

Assim, em 1.912 é celebrada uma missa pelo Monsenhor Dutra, embaixo de uma árvore da espécie copaíba, dando início à nova fase do Arraial dos Carvalhos, marcando então o local para a construção da igreja. A referida árvore sobreviveu até o ano de 2008 na praça da igreja matriz. Ela tornou-se patrimônio histórico da cidade, presente também no brasão do município.

Estiveram presentes na celebração religiosa, Doutor Fleury – Juiz de Direito da Comarca de Machado, Feliciano dos Santos Silva – conhecido advogado de Machado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

vigário de Machado Padre Olímpio Antônio Dutra, junto com os habitantes do Arraial dos Carvalhos.

O povoado cresceu, passou a Distrito de Machado com o nome de “Cana do Reino” em 1.923. E, em 1.953 emancipou-se tendo como seu primeiro prefeito eleito em 1.955 o senhor João Honorato de Carvalho, líder político da época.

Após a emancipação em 1.953, o município continuou com o nome de Cana do Reino. No entanto, no dia 30 de dezembro de 1962, com a publicação da Lei Estadual nº. 2.764, passou a se chamar **Carvalhópolis (Terra dos Carvalhos)**.

O novo nome foi uma sugestão de José de Carvalho, e homenageia não só as primeiras famílias que aqui chegaram, como os muitos habitantes que têm o sobrenome dos fundadores.

A nova denominação, porém teve concorrentes: “Carvalhais” (nome proposto por José Luiz Júnior) “Carvalhandia” (sugestão do padre Afonso Ligório Rosa) “Carvalho do Sul” (dica de Dom Oscar de Oliveira).

Fonte: Do Livro _Carvalhópolis 100 anos de História de: Carlos Roberto Rodrigues, 2014

Fonte: Pesquisa realizada pelo Órgão Municipal de Educação, setembro/1996



Árvore símbolo da cidade da espécie Copaíba



Brasão de Carvalhópolis

**LOCALIZAÇÃO DE
CARVALHÓPOLIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

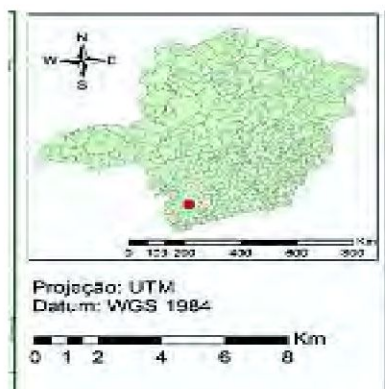
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Carvalhoópolis, localiza-se na região sul do Estado de Minas Gerais, faz parte da região do Rio Dourado, pertencente à Bacia do Rio Grande.

A sede do município está cerca de 377km da Capital Belo Horizonte e a Capital de São Paulo a 330km. Ocupa uma área territorial de 81,101km², fazendo divisa com os Municípios de Machado (15,7km), Poço Fundo (13km) e Turvolândia (10,5km).



Localização de Carvalhoópolis em Minas Gerais



Suas coordenadas de localização são:

Latitude: 21°46'40" Longitude: 5°50'27".

Caracterização do Território

Área 80,38 km ²	IDHM 2010 0,724	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 3.341 hab.
Densidade demográfica 41,68 hab./km ²	Ano de instalação 1953	Microrregião Alfenas	Mesorregião Sul/Sudoeste de Minas

Fonte: IGA e Atlas Brasil/2013

ASPECTOS CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

.As festas tradicionais da cidade são: a Festa de São Sebastião, que é o padroeiro da cidade, tendo como objetivo arrecadar donativos para a igreja católica local; Festa de São Vicente de Paulo, famosa festa do asilo, que arrecada donativos para a manutenção do asilo da cidade; Festa Folclórica e Festa da Congada com apresentações culturais e congadas do município e da região; Carnaval, com apresentação da Escola de Samba da cidade e animação com blocos carnavalescos e banda todas as noites; Festa do Peão, organizada pela Prefeitura Municipal, no mês de maio, em comemoração ao aniversário do município, com baile para escolha da rainha, desfile de carros de boi, desfile de cavaleiros, arena com montaria em animais, praça de alimentação e shows diversos.

O principal atrativo natural do município é uma queda d'água que tem cerca de três metros de altura e sessenta metros de largura, situada no Bairro dos Macacos, que fica 5 Km do centro da cidade.

Temos como espaço de lazer o lago artificial na entrada da cidade (Lago Municipal Dona Jandira), construído em 2002, onde as pessoas realizam atividades de lazer com as crianças, atividades ao ar livre, como corridas, caminhadas e atividades físicas na Academia da Saúde inaugurada no ano 2014, também contamos com o Clube Cultural e Recreativo que possui quadra esportiva, campo de futebol, piscina, salão usado para bailes e outros eventos.

ASPECTOS SOCIO-DEMOGRÁFICOS

DEMOGRAFIA

Índice de Desenvolvimento Humano

População estimada: 2013 – 3.502

População – 2010 – 3.341

Área da unidade territorial (km): 81,101

Densidade demográfica (km): 41,20

Homens: 1704

Homens na área rural: 472

Homens na área urbana: 1232

Mulheres: 1637

Mulheres na área rural: 410



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Mulheres da área urbana: 1227

População residente rural: 882 pessoas

População residente urbana: 2459 pessoas

Nos anos de 1970 a população rural era de 1.340, sendo que a zona urbana possuía 812 habitantes. Com o desenvolvimento das cidades e busca de novos anseios, a partir da década de 80 houve uma mudança e esse número foi praticamente igualado de rural 1.177 e urbano de 1.142. Mas a inversão nesse levantamento de dados se deu a partir dos anos 2000, onde ocorreu passando mais que o dobro da população residindo na área urbana 2.459 moradores e apenas 882 na zona rural. Este panorama deve-se ao processo de urbanização brasileira e ao respectivo êxodo rural, ocasionado por diversos fatores, entre eles a mecanização da agricultura e a industrialização do país. A densidade populacional de Carvalhópolis é de 41,20 ha/Km.



A população do município ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 a 2010, a taxa de 0,80% ao ano, passando de 3.086 para 3.341 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado que ficou em 0,93% ao ano, e inferior a cifra de 1,06% ao ano da Região sudeste.

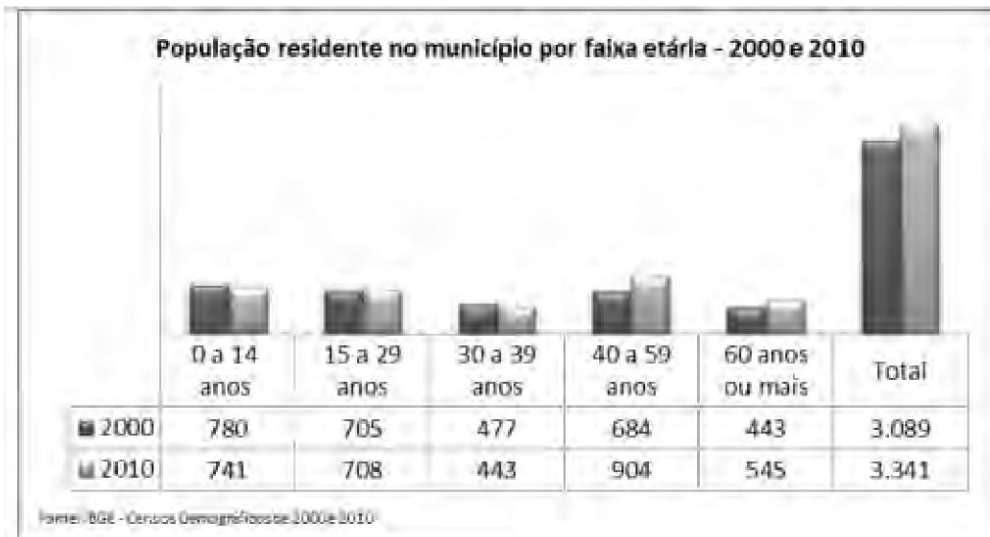
A taxa de urbanização apresentou alterações no mesmo período. A população urbana representava 69,15% em 2000 passou a representar 73,6% do total.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (- 0,5% ao ano). Crianças e jovens detinham 25,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 780 habitantes. Em 2010 a participação deste grupo reduziu para 22,2% da população, totalizando 741 habitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,97% ao ano), passando de 1.866 habitantes em 2000 para 2.055 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,5% da população do município.



Fonte: IBGE (2010)

População por faixa etária e percentual de escolaridade

Faixa Etária	Percentual Escolaridade
População de 5 a 6 anos de idade frequentando a escola	100,00
População de 11 a 13 anos de idade frequentando os anos finais do fundamental ou que já concluiu o fundamental	87,71
População de 15 a 17 anos com fundamental completo	76,90
População de 18 a 20 anos de idade com o ensino médio completo	46,30
Subíndice de frequência escolar da população jovem - IDHM Educação	0,777
População de 18 anos ou mais com fundamental completo	44,99
Subíndice de escolaridade fundamental da população adulta - IDHM Educação	0,450
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Dimensão Educação	0,648

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano
No Brasil 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Fonte: (IBGE 2010)

ASPECTOS SOCIAIS

Pobreza e Transferência de Renda

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente em 99% dos domicílios, a coleta de lixo atendia em 100% dos domicílios na área urbana e em torno de 75% na zona rural, e a pavimentação urbana em 98%. Quanto a cobertura de rede de abastecimento de água é realizado pela Copasa, implantada em 1.986 e atualmente o acesso está em 100% dos domicílios particulares permanentes e cerca de 98% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

De acordo com dados do Cadastro Único estima-se que há no município quarenta e uma famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita menor que R\$ 70,00); cento e cinquenta e sete famílias em situação de pobreza (renda per capita entre R\$ 70,00 e R\$ 140,00); e cento e setenta e oito famílias com renda per capita entre R\$ 140,00 e meio salário mínimo.

Neste município, de 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 reduziu em 63,3%; para alcançar a meta de redução de 50%, deve ter, em 2015, no máximo 10,5%. Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza o IBGE soma a renda de todas as pessoas do domicílio, e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda per capita até R\$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R\$ 70,00.

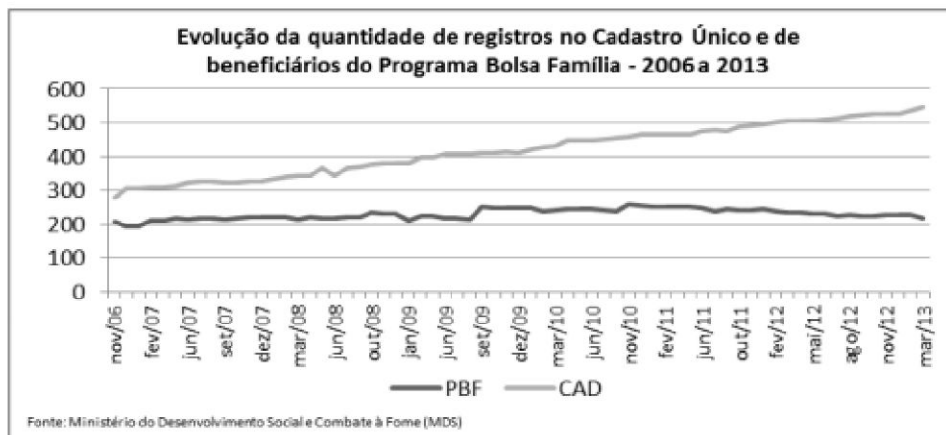
A participação dos 20% mais pobres da população na renda passou de 5,1%, em 1991, para 5,3%, em 2000, diminuindo os níveis de desigualdade. Em 2000, a participação dos 20% mais ricos era de 49,8%, ou 9 vezes superior à dos 20% mais pobres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

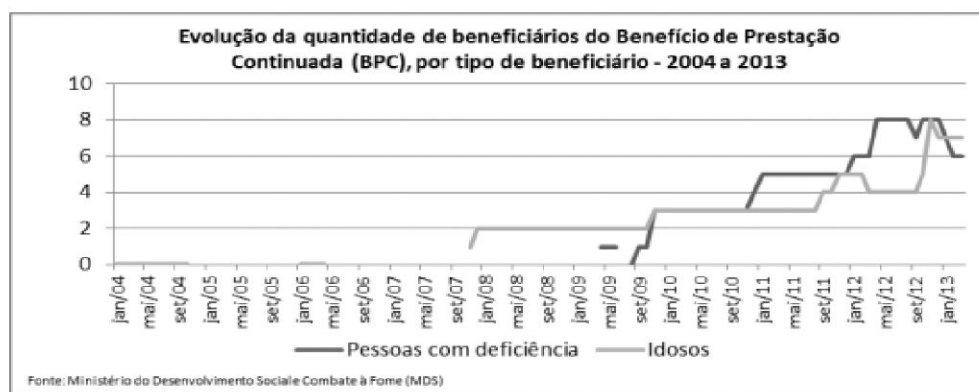
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.242.800/0001-84



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 04 famílias em situação de extrema pobreza.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário.



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção

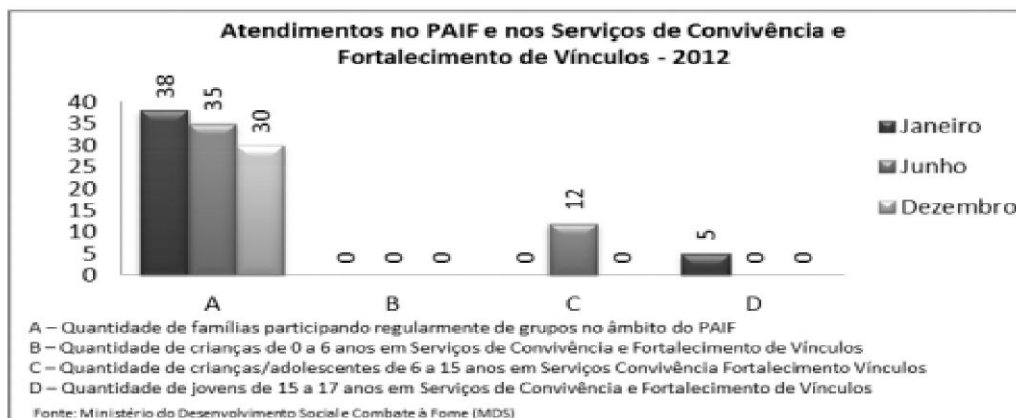


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012.



ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 52,0%, passando de R\$ 17,3 milhões para R\$ 26,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2010.



A agricultura, pecuária e silvicultura também fazem parte da economia local.



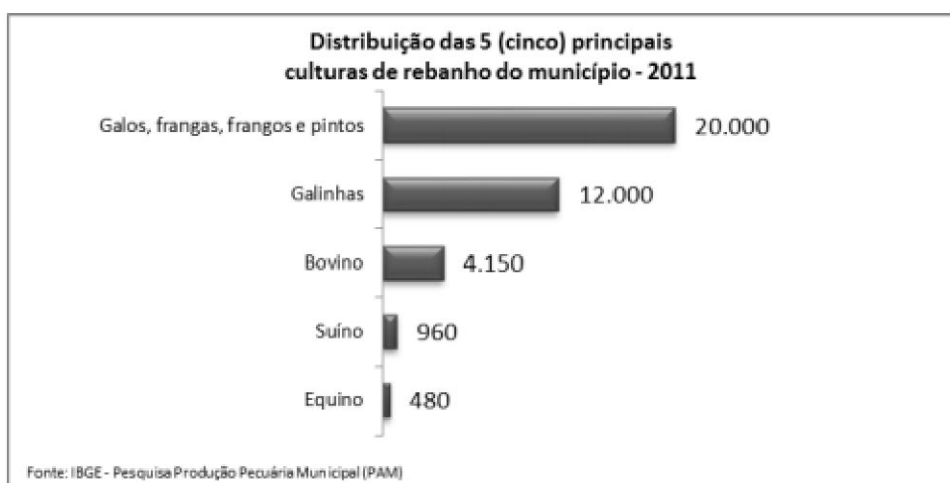
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

As 5(cinco) principais atividades econômicas desenvolvidas no município, estão demonstrado no gráfico abaixo:



Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

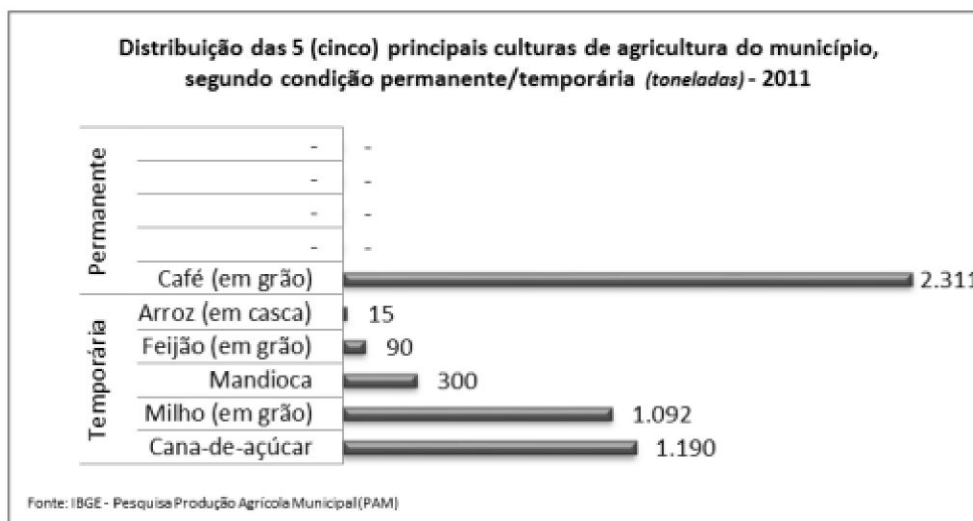


Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

(cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Agricultura Familiar

O município possuía 255 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 80% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 65% da área, ocupavam 63% da mão-de-obra do setor e participavam com 45% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 255 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	255
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de Trabalho

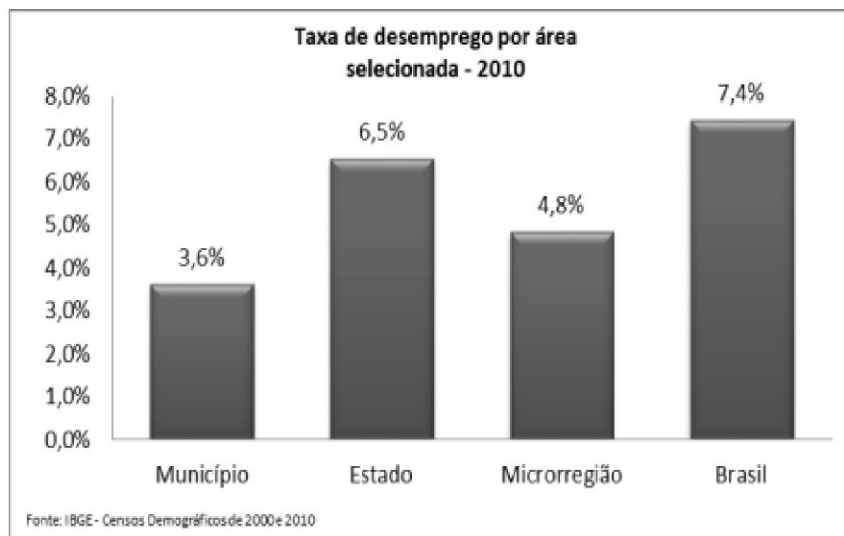
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.723 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

sendo que 1.662 estavam ocupadas e 61 desocupadas. A taxa de participação ficou em 59,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,5%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



Na cidade existem 76 empresas registradas, que empregam 521 pessoas (Censo IBGE, 2011). Entre essas destacam-se as de confecções de roupas e a de fabricação de produtos alimentícios e bebidas.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,3% tinham carteira assinada, 21,8% não tinham carteira assinada, 39,4% atuam por conta própria e 4,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 9,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,8% dos ocupados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84



Das pessoas ocupadas, 2,8% não tinham rendimentos e 52,2% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 875,84. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.029,72 e entre as mulheres de R\$ 677,62, apontando uma diferença de 51,96% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 04. No último ano, as admissões registraram 66 contratações, contra 77 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 408 postos, 3,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

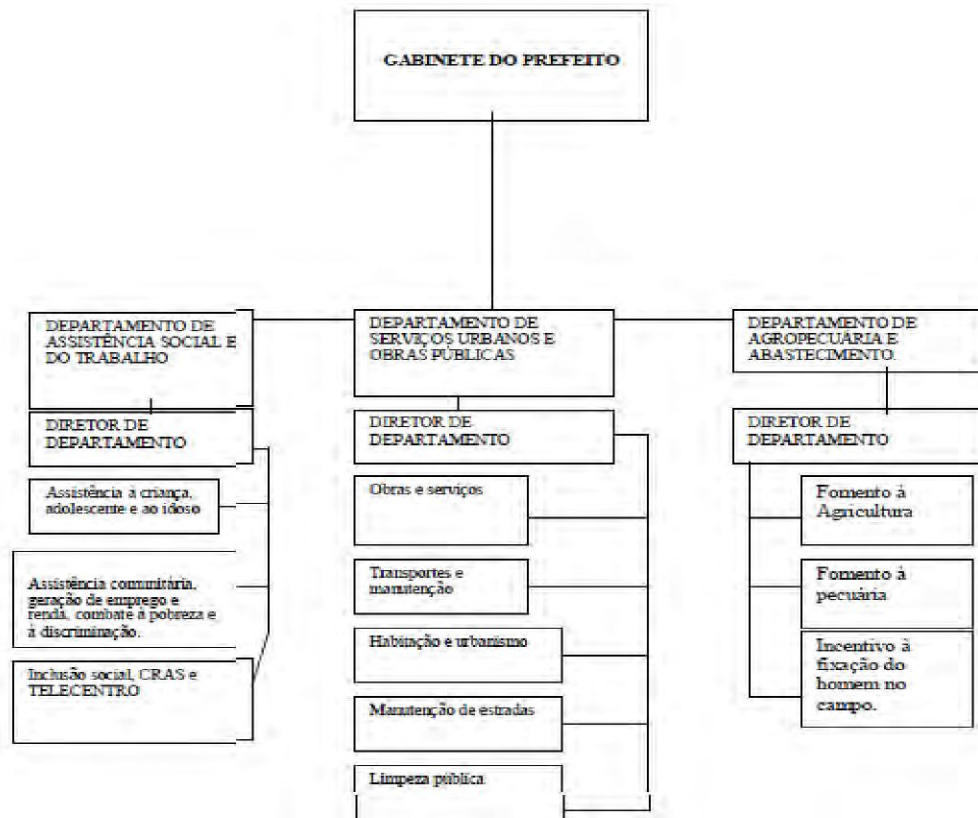
Fonte: (IBGE 2010)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Estrutura

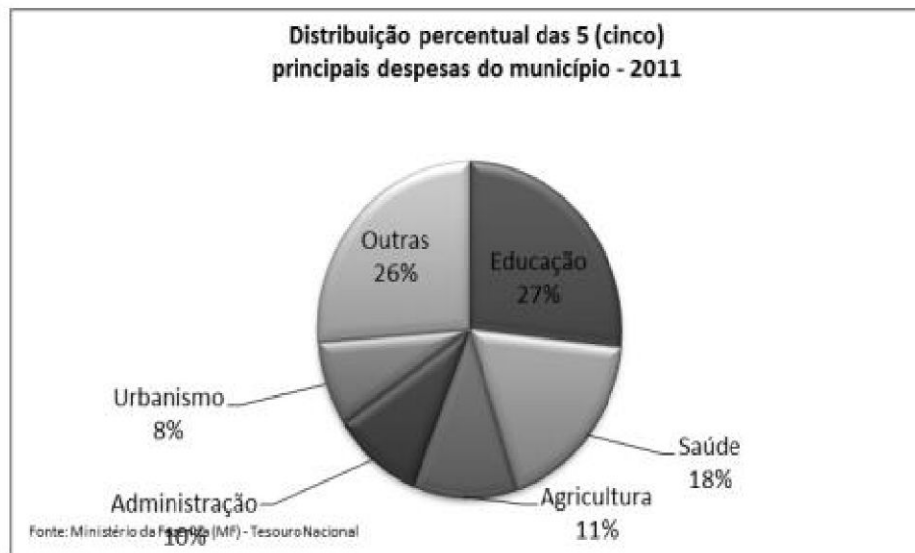


Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,4 milhões em 2005 para R\$ 7,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 67,0% no período ou 13,67% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,02% em 2005 para 11,63% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 63,99% da receita orçamentária em 2005 para 59,53% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84



As despesas com educação, saúde, administração, agricultura e urbanismo foram responsáveis por 72,64% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,34% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 230 servidores, entre os quais 63,9% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público



Fonte: IBGE/2011

Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

As ferramentas de planejamento da Prefeitura são Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Orçamento Anual – LOA e Plano de Ações Articuladas – PAR.

As perspectivas em termos de expansão econômica, social, cultural e educacional no município são:

- Construção do Parque Industrial;
- Abertura de ruas nos Bairros São Lucas e no Jardim Laura;
- Infraestrutura no Bairro Jardim Laura;
- Ampliação e reforma na Escola M. Maria Caproni de Oliveira;
- Arborização no Parque Dona Jandira e Avenida José Teodoro Carvalho e Silva;
- Construção de calçadão nas margens do Córrego Bairro Nascente do Sol;
- Ampliação do Cemitério;
- Construção de fossas ecológicas Bairro do Esmeril;
- Construção de casas habitacionais para família de baixa renda;
- Remodelização da Praça Monsenhor Dutra.

EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A educação sempre foi prioridade para os fundadores, que ao idealizarem a construção da capela, também já pensaram na edificação de uma escola, a “Casa de Instrução”.

Antes disso, as crianças eram alfabetizadas em casa, e a família que tinha maior poder aquisitivo contratava alguém “letrado” (como era chamado alguém que tinha mais estudos) para alfabetizar os filhos. Antônio Batista Fleming, conhecido como “Poeta”, foi professor particular em nossa região, bem antes da inauguração da Casa de Instrução, em 1.912. Com a inauguração desta primeira escola, toda criança da sede do distrito dos carvalhos e bairros rurais podia frequentá-la. Curioso é que os pais só mandavam os meninos para estudar. As meninas aprendiam atividades domésticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Fonte - texto retirado: Do Livro Carvalhópolis 100 anos de História de Carlos Roberto Rodrigues, 2014

Em 1994, todas as Escolas rurais foram extintas para serem nucleadas na Escola Estadual João de Paula Caproni, com turmas também de Ensino Médio. No mesmo ano, foi criado o Pré-Escolar Municipal Balãozinho Azul, o que em 1996, foi mudado o nome para Pré-Escolar Municipal Balãozinho Vermelho José Luiz Junior. Já no ano de 1998, acontece a municipalização do Ensino de 1º a 8º série do Ensino Fundamental, passando a ser Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira, mas coabitando no prédio da Escola Estadual João de Paula Caproni, ficando esta responsável pelo Ensino Médio.

Em 1998, foi criada a classe descentralizada da Escola Sesi (Gino Maria Rossi) de Pouso Alegre – MG (EJA), com apoio da Prefeitura Municipal. Em 2009 – A EJA - anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, passam a ser responsabilidade da Escola Maria Caproni de Oliveira, ficando somente o Ensino Médio como classe descentralizada.

No ano de 2009 foi implantada um laboratório de informática com total de 30 computadores, com recursos próprios da prefeitura e em parceria com o Instituto federal – Campus Machado que disponibilizaram professores para o cursos técnicos e profissionalizantes, também cursos do programa PRONATEC para a população carvalhopolitana.

Em outubro/2014 foi inaugurada a Escola Municipal de Educação Infantil Eulza Maria de Carvalho, com capacidade de atender em média 240 crianças de 0 a 5 anos de idade nos dois turnos e unificou a Creche Vovó Maroca e o Pré Escolar Municipal Balãozinho Vermelho em um só espaço físico. A referida escola foi adquirida através de um convênio firmado em 2011 entre Prefeitura Municipal através do Departamento de Educação e MEC – Ministério da Educação e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, também foi assinado em 2014 o convênio com MEC/FNDE para a cobertura da quadra da Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira, onde no mesmo ano foi implantada a Sala de Recursos Multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado para alunos com necessidades especiais.

PROJETOS EDUCACIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

As Escolas juntamente com o Departamento de Educação e apoio da Prefeitura realizam projetos contando com parcerias dos Departamentos de Assistência Social através de cursos de artesanato e cursos profissionalizantes, Departamento da Cultura com aulas de música, teatro, dança e instrumentos musicais onde surgiu a Banda Marcial João Cesarino, e Departamento de Esporte, desenvolvendo várias modalidades esportivas através do programa estadual Minas Olímpica - Nova Geração.

A rede de ensino executa outros projetos e programas educacionais desenvolvidos pelo governo municipal, estadual, federal e terceiro setor, como:

- Festival da Poesia
- Festa Julina
- Dia da Cidadania
- Festa Folclórica
- Semana da Criança
- Dia do Estudante
- Semana da Alimentação
- Semana do Trânsito
- Semana do Meio Ambiente
- Exposições através de Feira Cultural e de Ciências
- Festival do Filme
- Datas comemorativas
- Semana da Consciência Negra
- Projeto da Paz
- PSE- Programa Saúde nas Escolas
- Atleta na Escola
- Olimpíadas de Português
- Olimpíadas de Matemática
- EPTV na Escola – projetos com redações
- Aula de Informática para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental,

EJA e Ensino Médio

- tempo integral para alunos de 0 à 07 anos de idade.
- projeto juventude
- projeto família na escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

- projetos sociais, religiosos e de lazer da comunidade local nos finais de semana, na escola do município.
- jogos interclasses – várias modalidades esportivas
- JEMG – Jogos escolares de Minas Gerais
- MEC/Proemi – Programa Ensino Médio Inovador
- PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Projeto do Governo Federal que capacita professores de 1º ao 3º ano.
- PIP – Plano de Intervenção Pedagógica, com objetivo de capacitar especialistas para atuar na escola juntamente com a direção para a intervenção no momento que haja necessidade, não somente no aprendizado, mas também na organização escolar.
- SISMédio – capacitação para professor do ensino médio
- Proletramento português e matemática – capacitação para professores de 1º. ao 5º. Ano.
- Proerd – Programa Estadual antidroga
- palestras de conscientização e prevenção sobre saúde, drogas, meio ambiente e outras.

INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS

Carvalhópolis conta com 3 Escolas, sendo 2 Municipais e 1 Estadual, não conta com escola particular ou federal.

- Escola Municipal de Educação Infantil – Eulza Maria de Carvalho – Educação infantil
- Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira – Ensino Fundamental anos iniciais, anos finais e EJA
- Escola Estadual João de Paula Caproni – Ensino Médio

DADOS GERAIS DE EDUCAÇÃO DA LOCALIDADE

Indicadores da Educação Básica no Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	4	806	42	41
2008	4	766	34	39
2009	4	794	38	40
2010	4	795	40	41
2011	4	776	49	41
2012	4	752	40	42
2013	4	781	43	43
2014	4	744	40	41

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	94,3%	83

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas e turma por escola

Unidade	Rede	Alunos	Turmas/ salas
Escola Municipal de Educação Infantil Eulza Maria de Carvalho 0 a 5 anos	Municipal	134	7 turmas
Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira – ensino fundamental anos iniciais e finais	Municipal	517	24 turmas
Escola Estadual João de Paula Caproni – ensino médio e EJA(ensino médio)	Estadual	127	6 turmas
EJA – anos iniciais e finais	Municipal	30	4 períodos anos finais
	Municipal	7	Anos iniciais
Sala de Recurso	Municipal	11	-
Sala de Informática	Municipal	216	29 salas
	Estadual		
Sala de PIP	Municipal	27	4 salas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Sala de Esporte		29	1 turma Minas Olímpica
Música	Municipal	27 alunos	1 sala

Referência 2014
Fonte: Censo Escolar

Matrículas na rede de ensino do Município

Matrícula	Modalidade	Total de alunos	Turno	Rede
Creche/0 a 2 anos	Ed. Infantil	14	M/V	Municipal
Maternal /3 anos	Ed. Infantil	37	M/V	Municipal
1º. Período /4 anos	Ed. Infantil	40	M/V	Municipal
2º. Período/ 5 anos	Ed. Infantil	43	M/V	Municipal
6 anos	Ed. Integral	14	M/Ed. Inf. V/En.Fun	Municipal
1º ano	Ens. Fund.	57	D	Municipal
2º ano	Ens. Fund.	51	D	Municipal
3º ano	Ens. Fund.	41	D	Municipal
4º ano	Ens. Fund.	58	D	Municipal
5º ano	Ens. Fund.	60	D	Municipal
6º ano	Ens. Fund.	72	D	Municipal
7º ano	Ens. Fund.	67	D	Municipal
8º ano	Ens. Fund.	52	D	Municipal
9º ano	Ens. Fund.	59	D	Municipal
Anos iniciais	EJA	09	N	Municipal
Anos finais	EJA	31	N	Municipal
1º. Ano	Ensino Médio	37	D	Estadual
2º. Ano	Ensino Médio	19	D	Estadual
2º. Ano	Ensino Médio	14	N	Estadual
3º. Ano	Ensino Médio	20	D	Estadual
3º. Ano	Ensino Médio	07	N	Estadual
Alunos transportados	Ensino Superior	27	N	Diversas Instituições
Alunos transportados	Ensino Fundam.	44	D	Instituto Feder Machado
Alunos transportados	APAE/Machado	05	M	Estadual

SIGLAS: M/Matutino – V/Vespertino – D/Diurno – N/ Noturno
Fonte: Censo Escolar/INEP 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Porcentagem de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Ensino Médio em tempo integral

Ano	Todas as redes	
2011	2,4%	18
2012	2,7%	20
2013	3,5%	26

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTRUTURA DAS ESCOLAS
Educação Infantil

O prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Eulza Maria de Carvalho é construído é de 1.118,48m² e ocupa uma área total de 5.563,64m² e possui 3 blocos distintos, assim distribuídos:

- Bloco de Serviço;
- Bloco Administrativo;
- Bloco Pedagógico;

Possui playground e quadra de areia descobertos, inexistência de quadra para atividades esportivas.

Ensino Fundamental e EJA

O prédio da Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais e EJA – alfabetização e anos finais) é de propriedade da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

O prédio ocupa uma área total de 1.990,00m² e possui cozinha inadequada, refeitório, secretaria e direção improvisados, em desacordo com a quantidade de alunos e também fora das normas técnicas da ABNT.

Necessidade de construção de mais salas de aula, anfiteatro, laboratório de ciências, videoteca, almoxarifado, depósito para produtos de limpeza, despensa para alimentos, área de serviço, banheiros para professores e setor administrativo. Inexistência de equipamentos de climatização, equipamentos tecnológicos e de multimídia nas salas de aula. Possui banheiros, pátio, sala de biblioteca, portões de acesso, arquibancada, vestiário e piso da quadra precários.

Ensino Médio e EJA

A Escola Estadual João de Paula Caproni de Ensino Médio e EJA (ensino médio), funciona em prédio próprio. Apresenta uma construção de quatro pavimentos e ocupa uma área de 1.329,28m².

A Escola possui banheiros e quadra com necessidade de reforma e término do vestiário. Cozinha necessitando de ajustes para atender as normas técnicas da ABNT.

NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS PARA AS ESCOLAS

Todos os professores efetivos da rede de ensino possuem curso superior e 98% pós graduados.

Profissionais conforme necessidade técnica, pedagógica e de apoio

Psicólogo

Supervisor

Fonoaudiólogo

Psicopedagoga

Professores habilitados para Atendimento Educacional Especializado – AEE

Professores de apoio em sala, para alunos dos anos iniciais

Monitores

Segurança

INDICADORES DO IDEB

Quanto aos indicadores de educação, a nota é atribuída a cada escola é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas de aprovação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

o IDEB avaliado em 2011 no município de Carvalhópolis obteve um resultado nos anos iniciais de 7.5 com 0.0% de evasão e nos anos finais de 6.4 com 1.5% de evasão. Estava na 5ª posição, entre os 5.565 do Brasil, quando avaliados os alunos da 4ª série, e na 495ª, no caso dos alunos da 8ª série.

O quadro abaixo mostra a evolução do município na Educação, uma vez que a primeira avaliação realizada em 2005 obteve a nota de 4.3 ficando abaixo da meta projetada e do estado de Minas, em contrapartida foi aumentando progressivamente e em 2011 recebeu a nota de 7.5, considerada alta em relação ao estado e a meta projetada.

Índices do IDEB

4ª série / 5º ano

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕	
EM MARIA CAPRONI DE OLIVEIRA	4.3	4.9	6.5	7.5	7.3	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	

8ª série / 9º ano

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕	
EM MARIA CAPRONI DE OLIVEIRA		4.5	4.7	6.4	5.2		4.6	4.8	5.1	5.4	5.7	5.9	6.1	

IDEB- Resultados e Metas

Fonte: (Inep- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

Projeções do Município para o IDEB – Anos Iniciais

Metas Projetadas	2015	2017	2019	2021
Carvalhópolis	7.4	7.5	7.6	7.7

Fonte: (Departamento Municipal de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Projeções do Município para o IDEB – Anos Finais

Metas Projetadas	2015	2017	2019	2021
Carvalhópolis	5.4	5.7	5.9	6.0

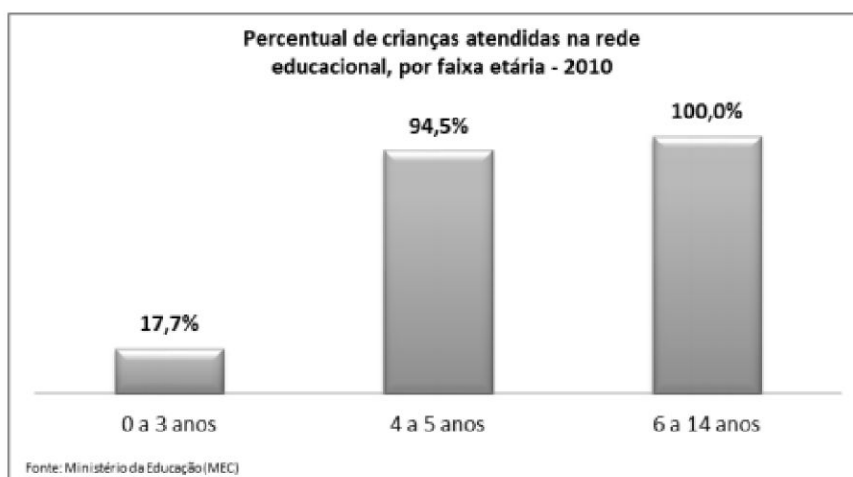
Fonte: (Departamento Municipal de Educação)

Com estes resultados a Escola trabalha para continuar superando as metas.

TAXA DE ANALFABETISMO

Em 2010 a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,7%. Na área urbana, a taxa era de 8,1% e na zona Rural era de 6,3%. Entre adolescente de 10 a 14 anos, a taxa de alfabetismo era de 2,0%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

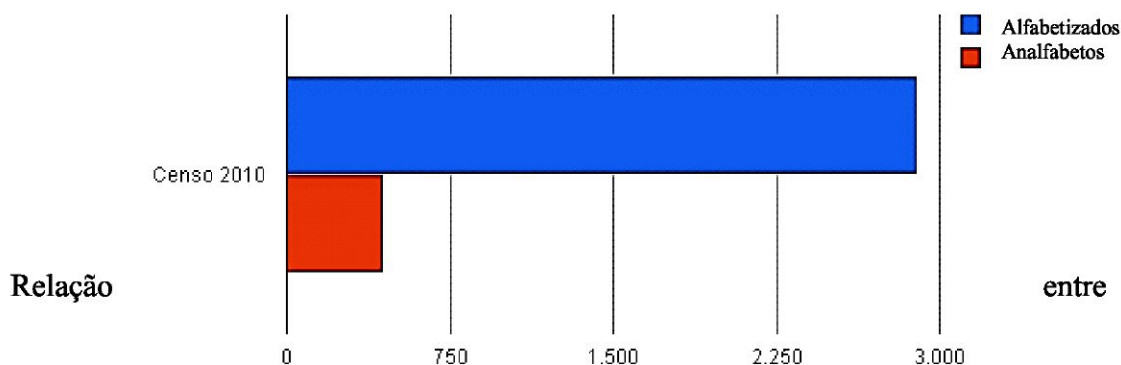


O número de pessoas analfabetas após levantamento neste mesmo ano é de 444, sendo os alfabetizados 2.897, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Alfabetizados x Analfabetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84



Alfabetizados e Analfabetos de Carvalhópolis
Fonte: (IBGE 2010)

DISTORÇÃO IDADE SÉRIE/2015

Etapa	Quantidade de Alunos
1º ano Ensino Fundamental	0
2º ano Ensino Fundamental	01
3º ano Ensino Fundamental	02
4º ano Ensino Fundamental	02
5º ano Ensino Fundamental	10
6º ano Ensino Fundamental	15
7º ano Ensino Fundamental	13
8º ano Ensino Fundamental	09
9º ano Ensino Fundamental	04
1º ano Ensino Médio	06
2º ano Ensino Médio	03
3º ano Ensino Médio	02

Projetos e ações para sanar o problema da distorção

Através de atividades avaliativas e diagnósticas, trabalhar com PIP -Projeto Político Pedagógico no extraturno, com monitoramento e reenturmação quando possível.

MATRÍCULAS NA EJA DA REDE PÚBLICA

Ano	Total	Até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
------------	--------------	--------------------	------------------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Ano	Total	Até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	0	0	0	0	0
2008	0	0	0	0	0
2009	26	11	7	8	0
2010	42	21	9	12	0
2011	26	11	8	7	0
2012	16	5	6	5	0
2013	33	19	9	5	

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica e de Suporte Pedagógico municipal vigente, criado pela Lei Municipal nº 1.100 de 10 de outubro de 2011, deverá ser ajustado todos os anos até o mês de março, e seguir as regulamentações exigidas em lei federal do Plano Nacional do Magistério tendo em vista o cumprimento do piso salarial Profissional Nacional as gratificações, adicionais e vantagens pecuniárias para os profissionais do magistério da educação básica.

Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

Ano	1 estabelecimento	2 estabelecimentos	3 ou mais estabelecimentos
2007	70,2% 33	27,7% 13	2,1% 1
2008	71,4% 30	21,4% 9	7,1% 3
2009	68,2% 30	25% 11	6,8% 3
2010	68% 34	28% 14	4% 2
2011	65,3% 32	28,6% 14	6,1% 3
2012	60,9% 28	30,4% 14	8,7% 4
2013	64% 32	30% 15	6% 3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

**Porcentagem de professores da educação básica com
curso superior e pós-graduação**

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	93,6% 44	4,3% 2	89,4% 42
2008	95,2% 40	2,4% 1	92,9% 39
2009	95,5% 42	2,3% 1	93,2% 41
2010	96% 48	2% 1	94% 47
2011	95,9% 47	0% 0	95,9% 47
2012	95,7% 44	0% 0	95,7% 44
2013	100% 50	2% 1	98% 49

Ano	Com pós-graduação
2007	59,6% 28
2008	71,4% 30
2009	68,2% 30
2010	64% 32
2011	61,2% 30
2012	60,9% 28
2013	70% 35

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/

ASPECTOS FINANCEIROS EDUCACIONAIS

Instrumentos de gestão democrática

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Preparação: Todos Pela Educação

FUNDEB – A Educação de Carvalhópolis recebe financeiramente do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de profissionais da Educação). Estes valores são utilizados para pagamento dos profissionais e funcionários da Educação e também para manutenção do ensino.

PDDE – Programa Dinheiro Direto da Escola.

PNATE – Programa Nacional de Transporte escolar – Verba Federal utilizada para manutenção dos transportes escolares.

PNAE – Verba Federal para suprir as despesas com a merenda escolar.

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

MSD – Suplementação de Creches – apoio financeiro para alunos de 0 a 48 meses matriculados em creche, beneficiários do bolsa família.

PAR – Plano de Ações Articuladas – Assistência financeira através de planejamento da secretaria municipal de educação para seu município, comandada pelo [Ministério da Educação \(MEC\)](#).

Ações financiadas através do PAR

Ações financiadas através do PAR (Rede Municipal)	Ano do Convênio	Data de inauguração ou recebimento	Valores de (r\$)
Construção do 2º pavimento da Escola M. Maria Caproni de Oliveira, contendo 02 salas de aulas e 02 sanitários, construção de sala multiuso e pátio coberto	2007	18/06/2010	191.990,00
03 Ônibus escolares	2011	2013	400.880,00
Mobiliário Escolar – alunos e professores	2011	2013	25.333,00
Construção de Escola de Educação - PROINFANCIA	2011	18/10/2014	1.259.235,78
Equipamentos e Mobiliário do PROINFANCIA	2012	2013/2014	91.955,54
Cobertura de quadra escolar – Escola M. Maria Caproni de Oliveira	2013		244.994,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Fonte: Simec/PAR

RECEITAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO/2014

Fundo municipal de educação

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Sim
2009	Não
2011	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios	

Gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino em R\$

Especificação	Receita realizada
Transferência do Salário-Educação	93.101,83
Transf. FNDE- Programa Nacional de Alimentação Escolar Municipal	39.864,00
Transf. FNDE- Programa Nacional de Alimentação Escolar Estadual	5.880,00
Transf. FNDE- Programa Dinheiro Direto na Escola – Creche com menos de 50 alunos – 1ª. Parcela	980,00
Transf. FNDE- Programa Dinheiro Direto na Escola – Pré Escolar Municipal Balãozinho Vermelho – 1ª. Parcela	1.340,00
Transf. FNDE- Programa Dinheiro Direto na Escola – Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira – 1ª. Parcela	6.000,00
Transf. FNDE- Programa Dinheiro Direto na Escola – Escola Estadual João de Paula Caproni	14.000,00
Transf. FNDE- PDDE/AE Programa Dinheiro Direto na Escola - Atleta na Escola – Escola Municipal Maria Caproni de Oliveira	1.951,00
Transf. Secretaria de Educação/MG – Programa Atleta na Escola – Escola Estadual João de Paula Caproni	1.123,00
Transf. Secretaria de Educação/MG – Ações do REM(Reinventando o Ensino Médio) – Escola Estadual João de Paula Caproni	1.000,00
Transf. FNDE- Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE	21.508,73
Transf. De Recursos do FUNDEB	1.233.369,73
Transf. Convênios Estados, DF à área da Educação	19.984,88
Transf. Convênios da União para área da Educação	360.689,73
Transf. Secretaria estadual de Educação/ MG - PAAE	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Transf. Secretaria Estadual de Educação/ MG – Recurso destinado contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou rádio.	4.800,00
Transf. Secretaria Estadual de Educação/ MG – Recurso destinado a compra de peças de reposição e/ou contratação de serviços de mão de obra especializada em informática	1.250,00
FUNDEB – Ampliação e/ou reforma do prédio escolar estadual	140.512,53
Transf. Direta – Brasil Carinhoso – apoio a creches	28.455,34

Receitas municipais da Administração Direta e Indireta- Período Julho/ Agosto/ 2014
Fonte: SIOPS- RECEITA/ Sistema de Informações Municipais

ANEXO II

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e atender 50% por cento das crianças de 0 a 3 anos nas creches, até o final da vigência desse Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

1.1) Garantir a continuidade do atendimento da Educação Infantil para todas as crianças do município segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, em regime de colaboração com a União e Estado;

1.2) Participar de programa nacional de construção e reestruturação de escolas e aquisição de equipamentos visando à melhoria da rede física e pedagógica das escolas públicas de Educação Infantil, atentos às normas de acessibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

1.3) Colaborar, desde o início da vigência desse Plano, com avaliação da Educação Infantil proposta pelo Governo Federal, a ser realizada a cada 2 anos com base em parâmetros nacionais de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes;

1.4) Garantir a formação inicial e continuada dos (as) profissionais de educação infantil através de programas estaduais e federais;

1.5) Participar de programas do Governo Federal e Estadual de pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0(zero) a 5(cinco) anos;

1.6) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com a contratação de profissional especializado e atendimento em sala de AEE, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7) O município colaborará com a União e Estado na realização e publicação, a cada ano, através do Censo Escolar e Recadastramento Escolar, do levantamento da demanda manifesta por Educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.8) Promover busca ativa e mapeamento das crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com o CRAS, PSF e conselho tutelar, preservando o direito de opção da família às crianças de até 3(três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

1.9) Realizar anualmente o levantamento da demanda para a população de até 3 anos, como forma de planejar oferta e verificar o atendimento;

1.10) Estabelecer desde o primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de consultas públicas da demanda para creche, através de divulgação no sítio da prefeitura, rádio comunitária e outros meios de comunicação, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.11) Articular a oferta de matrículas em creches com a expansão da oferta da rede pública com entidades em parceria com a Assistência Social, saúde e outros;

1.12) Implantar em caráter complementar, com apoio da saúde e assistência social, programas de orientações com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade (vacinação, higiene corporal e bucal, alimentação, valores nutricionais e outros);

1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 anos de idade no ensino fundamental. O planejamento da educação infantil deve estar alinhado ao planejamento do ensino fundamental;

1.14) Estimular o acesso a educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: Manter o atendimento ao ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Estratégias:

2.1) Pactuar com proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental a ser elaborada pelo MEC;

2.2) Pactuar com a União e estado, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, com a disponibilização de professores recuperadores para as séries iniciais e para as disciplinas de português e matemática do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano;

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento, de condições adequadas para o sucesso escolar dos (das) alunos (as) em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

2.6) A escola deverá contar com uma psicóloga exclusiva para a instituição para que possa apoiar os(as) alunos(as) e suas famílias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

2.7) Desenvolver tecnologias pedagógicas, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.8) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.9) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (das) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, com a criação de fanfarra em parceria com o Departamento de Cultura e incentivo à criação de grupos permanentes para atividades como teatro, artesanato, música, dança, pintura e esporte, de maneira articulada também com o departamento de Assistência Social e Esporte;

2.10) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, promovendo gincanas, atividades no Dia da Família na escola e outras comemorações e eventos para as famílias;

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade e reforço escolar, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e sazonais;

2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos às habilidades, inclusive mediante certames, exames e concursos municipais, estaduais e nacionais;

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, em parceria com o Departamento de Esporte, interligadas a um plano nacional de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

esportivo, com a devida adequação dos espaços na escola em parceria com a União e o Governo Estadual.

Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85 (oitenta e cinco por cento);

Estratégias:

3.1). Promover a oferta do Ensino Médio Regular com expansão de turmas e turnos garantindo maior número de matrículas com diversificada prática pedagógica com abordagem interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, currículos diversificados, aquisição de equipamentos e laboratório (informática, biologia e química), produção de material didático específico, formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Pactuar com proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio a ser elaborada pelo MEC;

3.3) Pactuar com a União e estado, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) Ampliar o atendimento ao aluno no período noturno como estratégia de proteção a evasão por motivo de trabalho;

3.5) Proporcionar o atendimento da Educação de Jovens e adultos (EJA) para atender a clientela oriunda de EJA do fundamental e que não pode reverter ao ensino regular, precisando manter a estrutura de aceleração da aprendizagem;

3.6) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e humanas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

3.7) Fazer sondagem de interesses e conforme a demanda, expandir o Ensino Médio integrado à educação profissional, observando as peculiaridades da população do campo, das pessoas com deficiência e da clientela feminina;

3.8) Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias, assistência social, conselho tutelar e outros;

3.9) Promover busca ativa em parceria com o CRAS, Assistência social, da população de 15(quinze) e 17(dezessete) anos que estão fora da escola;

3.10) Buscar e estabelecer parcerias com os pais, as empresas e com as entidades públicas para auxílio de atividades que promovam a valorização do Ensino Médio local;

3.11) Promover e desenvolver ações para incluir o aluno nos projetos culturais e esportivos oferecidos por instituição federal, estadual e municipal ou mesmo de ordem interna da escola;

3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade e reforço escolar, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e sazonais;

3.13) Executar o Currículo Básico Comum do Ensino Médio conforme Legislação Vigente para atender de modo eficiente a aprendizagem dos alunos nas avaliações internas e externas como o ENEM e o SAEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

3.14) Articular parceria com o setor de cultura e esporte do município para a realização de projetos culturais e esportivos envolvendo os alunos na faixa etária do Ensino Médio, implementando políticas de prevenção e evasão motivada por preconceito ou qualquer outro tipo discriminação, em parceria também com o CRAS-Assistente Social, conselho tutelar.

3.15) Implantar programas e ações de correção de fluxo de ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar , sem prejuízo do cômputo dessas matrículas efetivadas , conforme o censo escolar mais atualizado na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover a universalização do atendimento escolar á demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segundo o que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Oferecer vagas na educação infantil, e dar todas as condições necessárias para que essas crianças recebam educação complementar e suplementar, em instituições dentro do município e fora dele. Fazer parceria com a saúde de modo a contribuir para o tratamento médico de que essas crianças necessitem;

4.3) Continuar com as salas de recursos multifuncionais já existentes e buscar junto ao MEC, ampliação e melhorias quanto os equipamentos pedagógicos e didáticos, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado, através da oferta de cursos nessa área. Garantindo que seja professor com formação especializada para trabalhar com alunos com deficiência.

4.4) Garantir atendimento educacional especializados em sala de aulas de recursos multifuncionais; classes, inclusive com professora de apoio para as crianças que comprovarem a necessidade por meio de laudos médicos; escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) Pactuar com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, criados pelo Governo Federal;

4.6) Pactuar com os programas suplementares do Governo Federal e Estadual, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica (construção de rampas, salas de aula amplas e claras, banheiros para deficientes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

ambientes bem sinalizados e outros), da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático apropriado à necessidade do aluno, e de recursos de tecnologia assistiva para alunos com deficiência e para os portadores de altas habilidades e super-dotação;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngüe, em língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e com deficiência auditiva de o (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas e a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos- cegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; através de parcerias entre o poder público e entidades que ofereçam o atendimento especial e da formação de professores para o atendimentos aos alunos que apresentarem necessidades especiais;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola para todos os alunos que necessitarem de atendimento especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias, e o envolvimento da assistência social, saúde e órgãos de proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Incentivar a busca de novas metodologias, materiais didáticos, equipamentos e tecnologia assistiva a fim de promover o ensino e a aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

4.11) Promover políticas intersetoriais no poder público municipal de forma a atender as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação envolvendo setores da educação, transporte, saúde, assistência social e outros;

4.12) Garantir que as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória freqüentem a educação de jovens e adultos e recebam atenção integral ao longo da vida; através da promoção de políticas públicas voltadas para elas e da articulação intersetorial entre os órgãos da saúde, assistência social e direitos humanos;

4.13) Ampliar as equipes de profissionais para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, garantindo a oferta de professores no atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de libras, guias-interpretes para surdos-cegos, professores de Libras prioritariamente surdos, professores bilíngües e outros profissionais que forem necessários para bem atender a demanda da educação especial e inclusiva;

4.14) Buscar nos órgãos de pesquisa, demográfica e estatística competentes, informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotações de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.15) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar o apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação matriculadas nas redes públicas de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

4.16) Pactuar com Governo Federal, a fim de participar das parcerias criadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público a fim de ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) Pactuar com Governo Federal, a fim de participar das parcerias criadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público a fim de ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) Pactuar com Governo Federal, a fim de participar das parcerias criadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Pactuar com o Governo Federal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré- escola com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico (supervisor de educação), a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Participar de avaliação nacional periódicas e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3º.(terceiro) Ano do ensino fundamental

5.3) Pactuar com tecnologias educacionais do Governo Federal, para a alfabetização de crianças, assegurada a adversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente como recursos educacionais abertos. Para melhor resultado o professor e supervisor, deverão analisar o rendimento de cada aluno e aplicar o método pedagógico mais adequado a dificuldade de cada criança;

5.4) Pactuar com o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens e sua efetividade, desenvolvidas pelo Governo Federal;

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças itinerantes e sazonais, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural;

5.6) Estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais pedagógicas inovadoras estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada para professores para a alfabetização, buscando, conforme o caso, parcerias com a União;

5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

Meta 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo 25% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 10% dos alunos da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Estratégias:

6.1) Promover, com apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividade de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, e/ou contratação de profissionais habilitados;

6.2) Aderir ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente com crianças em situação de vulnerabilidade, instituído pelo Governo Federal;

6.3) Pactuar e manter em regime de colaboração com a união, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação de tempo integral;

6.4) Articular a escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e equipamentos públicos, com centro comunitários, bibliotecas, praças e parques, museus, teatros, cinema e planetários, dentro e fora do município;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica em parceria com os diversos setores, com aulas de música, teatro, coral, dança e outros, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando o AEE (Atendimento Educacional Especializado) complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

escola ou em instituições especializadas, manter e estruturar as salas de AEE, através de convênio com a união;

6.7) Adotar medidas para elevar o tempo do aluno na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, dentro da escola e fora dela e em parceria com esporte, cultura, assistência social e outros;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a elevar as médias do município para Ideb.

Metas nacionais para o Ideb:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta do município para o Ideb:

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	7.4	7.5	7.6	7.7
Anos finais do ensino fundamental	5.4	5.7	5.9	6.0

Estratégias:

7.1) Pactuar, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional e local;

Continuar seguindo as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando sempre a cultura local e regional;

7.2) Assegurar que:

a) No 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (noventa e cinco por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável; através de aulas de reforço com o professor recuperador especializado, por meio do uso de recursos tecnológicos, e outros;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos o nível desejável, através de aulas de reforço com o professor recuperador, por meio do acesso a recursos tecnológicos, através de pesquisa, vídeo-aulas, trabalhos extra-classe e outros;

7.3) Continuar pactuando com a União, Estado e o Distrito Federal a fim de melhorar a estrutura da escola tanto no que diz respeito à rede física, como também na parte de recursos tecnológicos e na parte pedagógica com a aquisição de materiais pedagógicos e formação continuada dos profissionais de educação;

7.4) Aplicar as avaliações externas nacionais, com objetivo da melhoria contínua da qualidade educacional, a formação contínua dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática escolar. Usar o resultado destas avaliações para sanar as dificuldades dos alunos através de elaboração de planejamento estratégico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

7.5) Buscar parcerias com a União, Estado e Distrito Federal para a aquisição de apoio financeiro para a melhoria dos recursos tecnológicos, para a formação continuada de gestores educacionais, dos professores e de todos os funcionários de apoio escolar, para a aquisição de recursos pedagógicos e para melhoria e a expansão da infraestrutura física das escolas;

7.6) Aderir aos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas. Formar uma equipe na escola com os professores da área de Ciências para a formulação de avaliações diagnósticas bimestrais, como forma de apoio às avaliações externas; usar os resultados das avaliações externas como forma de melhorar os processos e práticas pedagógicas;

7.7) Aplicar avaliação externa nacional, específica para a qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngüe para surdos;

7.8) Seguir orientações das políticas nacionais para as escolas, de forma a buscar elevar as metas do Ideb municipal, garantindo equidade da aprendizagem.

7.9) Realizar reuniões para informar à comunidade bianualmente sobre os resultados das avaliações externas e o índice do Ideb alcançado pela escola;

7.10) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes - PISA – tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA		2015	2018	2021
Média	dos	438	455	473
resultados	em			
matemática,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

leitura e ciência

Assegurar que 5%(cinco por cento) dos alunos da educação básica atinjam as projeções do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), internacionalmente reconhecido. Por meio da diversificação de práticas pedagógicas, do acesso dos(das) alunos(as) à recursos tecnológicos de ensino e da melhoria da rede física escolar;

7.11) Incentivar o desenvolvimento e aderir as tecnologias educacionais nacionais, desenvolvidas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) Pactuar com Governo Federal, os recursos técnicos e financeiros, para a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) Aderir aos programas e ações nacionais de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) Assegurar a todas as escolas de educação básica tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16) Pactuar e manter, em regime de colaboração com programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais, através da manutenção, em regime de colaboração, com o programa nacional de reestruturação das escolas públicas e da aquisição de equipamentos visando diminuir as desigualdades educacionais regionais e aumentar as oportunidades;

7.17) Adquirir junto ao Governo Federal, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18) Utilizar os parâmetros nacionais para medir a qualidade dos serviços da educação básica, que deverão ser utilizados como referência para a infraestrutura, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, adotando medidas que forem necessárias para a melhoria da qualidade do ensino;

7.19) Pactuar junto ao Governo Federal, informatização integral a gestão das escolas públicas e da secretarias de educação do Município, bem como manter o programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.20) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, firmar parcerias com Polícia Militar, Conselho Tutelar e Poder Judiciário e Comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

7.21) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente, através de parcerias com Conselho tutelar, Departamento de Cultura e Esporte;

7.22) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre história e as culturas afro-brasileira e indígenas e acolher as ações educacionais implementadas, nos termos das Leis nº10.639 de 9 de janeiro de 2003, e nº11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.24) Articular programas de âmbito nacional e local na área da educação com outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, criando assim uma rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) Universalizar, o atendimento aos estudantes das escolas públicas de educação básica através da articulação entre as áreas da saúde e da educação, de modo a promover através de diversas estratégias e projetos, a prevenção, a promoção e a atenção a saúde;

7.26) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação de educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.28) Promover, com especial ênfase, de acordo com o Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as) e a capacitação de professores(as), bibliotecários(as) e pessoas da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.29) Aderir a programa nacional de formação de professores(as) e de alunos(as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.30) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar no mínimo de 12 anos de estudo no ultimo ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados á Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimentos escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, (através de sala de AEE e planejamentos específicos e significativo);

8.2) Continuar com os Programas de Educação de Jovens e Adultos para segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade de escolarização após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Aderir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e outros tipos de instituições técnicas de formação profissional para delimitar estudos paralelos de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar publica, para os segmentos populacionais considerado;

8.5) Continuar em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso á escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos e absenteísmo e colaborar com o estado, o Distrito Federal para a garantia de freqüência e apoio á aprendizagem de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6)) Promover busca ativa de Jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. Além do acompanhamento da freqüência escolar através da bolsa família e contar com o apoio do Conselho Tutelar do município levando instruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

sobre proteção da criança e adolescente e utilizando a área da saúde para promover palestras de auto – ajuda.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 92% até 2015, e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 27,5% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos, a todos que não tiveram acesso a educação básica na idade própria;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e Adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vaga na educação de jovens e Adultos.

9.3) Implementar ações de alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Aderir ao benefício adicional do Programa Nacional de transferência de renda para Jovens e Adultos que frequentam Cursos de Alfabetização;

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organização da sociedade civil. Usar meios de comunicação e parcerias com a assistência social e saúde realizar visitas as pessoas para incentivá-las a voltar aos estudos; e buscar parcerias com Senai e Senac através da Assistência Social para cursos concomitante;

9.6) Realizar avaliações, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15(quinze) anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

9.7) Executar ações de atendimento ao(à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde;

9.8) Pactuar com as técnicas e financeiros projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses alunos, promovido pelo Governo Federal;

9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização de jovens e adultos;

9.10) Aderir a Programas de Capacitação Tecnológicas, do Governo Federal, para a população Jovem e Adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de Escolarização formal e para ao alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de Educação Profissional científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações por meio de ações de extensão desenvolvida com centro vocacionais tecnológicos assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) Considerar nas políticas públicas de Jovens e Adultos, as necessidades dos idosos, com vistas a promoção de política de erradicação do analfabetismo ao acesso tecnológico educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, á implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas de envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Estabelecer parcerias com Instituições Federais, para matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada á educação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Estratégias:

10.1) Expandir o número de matrículas na educação de jovens e adultos, articulando a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, buscando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.2) Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, através de cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando suas especificidades das populações itinerante e do campo, inclusive curso na modalidade de educação à distância;

10.3) Oferecer mais oportunidades aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, garantindo o acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) Pactuar com programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) Adequar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) Pactuar com o Governo Federal, a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, estabelecendo parcerias com entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.8) Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.9) Pactuar com o Governo Federal, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias:

11.1) Estabelecer parcerias com a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e tecnologia, para implantação de educação profissional técnica de nível médio no município;

11.2) Aderir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

11.3) Aderir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação;

11.4) Aderir aos investimentos dos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

Meta 12: Incentivar o aumento de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégias:

12.1) Incentivar a adesão das ofertas de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) Aderir a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) Garantir a oferta de estágio como parte da formação na educação superior, trabalhando com projetos e também com alunos com necessidades especiais.

Meta 13: Firmar convênios com Universidades para implantação de pólos, que ofereçam curso de graduação e pós-graduação no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Estratégias:

13.1) Promover no município, através de parcerias firmadas com universidades públicas e particulares, matrículas nos cursos de graduação e pós-graduação para atender à demanda;

Meta 14: Estimular os professores(as) para matricular-se na pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar gradualmente à titulação de mestres e doutores.

Estratégias:

14.1) Aderir ao financiamento de pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) Aderir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância através da busca de parcerias entre o poder público municipal e as universidades públicas e particulares;

14.3) Aderir a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

15.1) Levantar demanda de professores sem formação específica de nível superior na área em que atuam e definir suas obrigações, conforme determinada os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.2) Aderir a plataforma eletrônica, consolidada pelo Governo Federal, para incentivar as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3) Apoiar a realização de estágios dos alunos de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4) Incentivar a participação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação dos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério, de acordo com suas áreas de atuação;

15.5) Pactuar com a implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.6) Incentivar a participação dos professores de idiomas das escolas públicas de educação básica em programas de concessão de bolsas de estudo da união para realizarem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7) Aderir e apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, através de parcerias com as redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.8) Aderir a plataforma eletrônica e incentivar as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Meta 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos profissionais da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e repassar a respectiva oferta para as instituições públicas de educação superior.

16.2) Aderir a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, que definirá diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

16.3) Aderir a programas federais e estaduais de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4) Incentivar os professores e professoras da educação, a realizar pesquisas no portal eletrônico da União, que disponibilize gratuitamente material didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, para subsidiar a sua atuação.

16.5) Pactuar com o Governo Federal, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

16.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso e bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, de acordo com o PNE.

Estratégias:

17.1) Constituir em colaboração com o MEC, fórum permanente com representantes do município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial através de indicadores nacionais como os resultados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE e pela Pesquisa nacional por Amostra de Domicílio – PNAD e resultados de pesquisas sobre o índice de inflação divulgadas por instituições credenciadas pelo Governo Federal;

17.3) Assegurar a execução do plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica. Observados os critérios estabelecidos na Lei Nº 11.738 de 16 de julho de 2008, tendo em vista também o piso salarial Nacional, as gratificações adicionais (ticket alimentação) e vantagens pecuniárias;

17.4) Buscar, junto à União, maior assistência financeira para a implementação de políticas que valorizem os(as) profissionais do magistério, em particular no que se refere ao piso salarial nacional profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Meta 18: Assegurar, a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica e de Suporte Pedagógico municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.100 de 10 de outubro de 2011, todos os anos até o mês de março, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

Estratégias:

18.1) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Aderir e realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Pactuar e informar ao Governo Federal lei específica aprovada, estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação, a fim de receber o repasse de transferências federais voluntárias;

18.7) Estimular a permanência da existência das comissões de profissionais da educação, com o poder de subsidiar e decidir junto ao órgão competente, na reestruturação e implementação dos planos de Carreira, no primeiro ano de vigência deste PME;

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) Criar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de método e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, a fim de receber repasse de transferências voluntárias da União;

19.2) Participar de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros, garantindo-lhes os recursos necessários para o seu funcionamento, tais como, recursos financeiros, espaço físico e meios de transporte, buscando o bom desempenho de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

19.3) Incentivar a criação de Fóruns Permanentes de Educação, com intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos planos de educação;

19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a criação de grêmios estudantis e associações de pais, disponibilizando espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Apoiar a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) Apoiar a implantação de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a aplicação de prova municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: Pactuar com o Governo Federal a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Estratégias:

20.1) Aderir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, subsidiado com recursos financeiros do Estado e da União;

20.3) Pactuar com o Governo Federal a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) Aderir e executar os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDE, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e Município e o Tribunal de Contas da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

20.5) Acompanhar por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública e todas suas etapas e modalidades;

20.6) Acompanhar no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, a implantação, pelo Governo Federal, do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) Aderir e acompanhar a implementação pelo Governo Federal, do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8) Acompanhar o CAQ, que será definido no prazo de três anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

cumprimento das funções redistributiva e supletiva da união no combate às desigualdades educacionais;

20.10) Buscar com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao município, caso não consiga atingir o valor do CAQi, e posteriormente, do CAQ;

20.11) Aderir a Lei de Responsabilidade Educacional Nacional, que assegure padrão de qualidade na educação Básica, na rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) Pactuar com os critérios definidos pelo Governo Federal, a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

**INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO
DAS METAS DO PME**

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

População residente que frequentava creche ou escola - 4 anos	38 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola - 5 anos	44 pessoas
População residente - 4 anos	43 pessoas
População residente - 5 anos	44 pessoas

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional/2010

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

População residente que frequentava creche ou escola - 0 a 3 anos	30 pessoas
População residente - 0 a 3 anos	165 pessoas

Fonte oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

IBGE/Censo Populacional/2010

Cálculo:

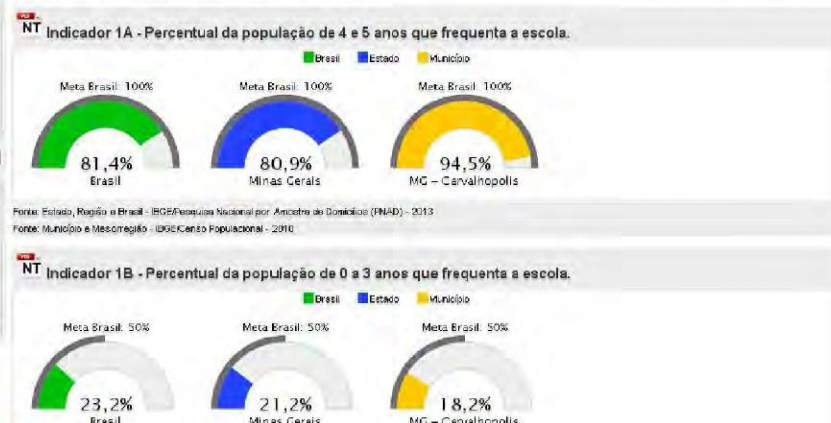
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Pesquisa

Região: Todos
Estado: Minas Gerais
Mesorregião: Todos
Município: Carvalhópolis

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

População residente que frequentava creche ou escola - 6 anos	32 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola - 7 a 9 anos	156 pessoas
População residente que não frequentava, mas já frequentou creche ou escola - 10 a 14 anos	- pessoas
População residente - 6 anos	32 pessoas
População residente - 7 a 9 anos	156 pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

População residente que frequentava creche ou escola - 10 a 14 anos

305 pessoas

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional/2010

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Pesquisa

Região: Todos
Estado: Minas Gerais
Mesorregião: Todos
Município: Carvalhópolis

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Meta 3: Ensino Médio

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

População residente que frequentava creche ou escola - 15 a 17 anos	139 pessoas
---	-------------

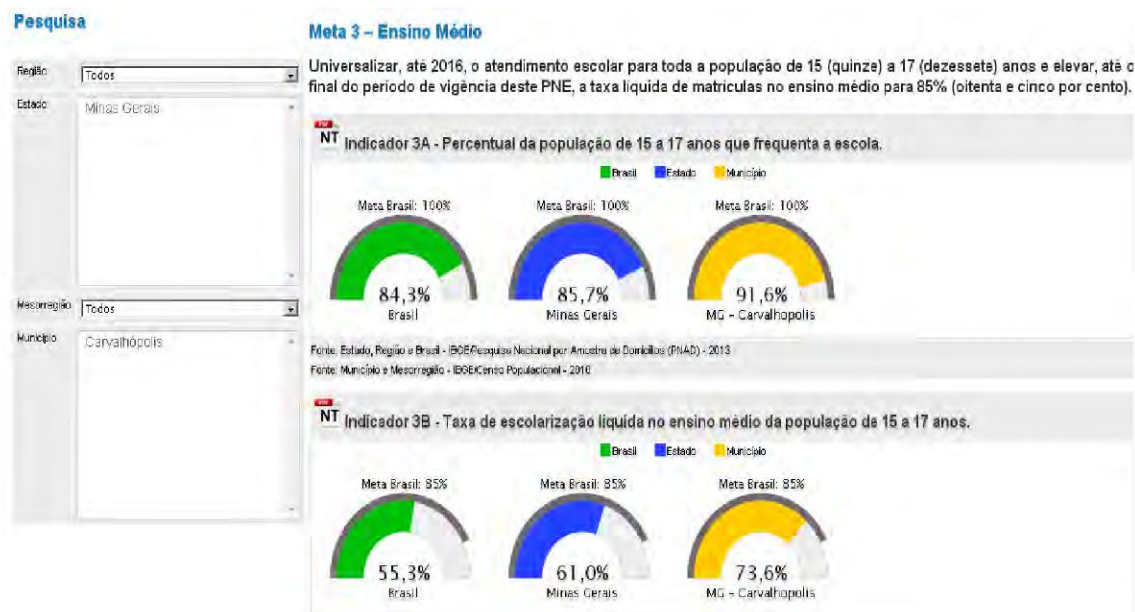
População residente - 15 a 17 anos	152 pessoas
------------------------------------	-------------

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional/2010 (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$



Meta 4: Inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

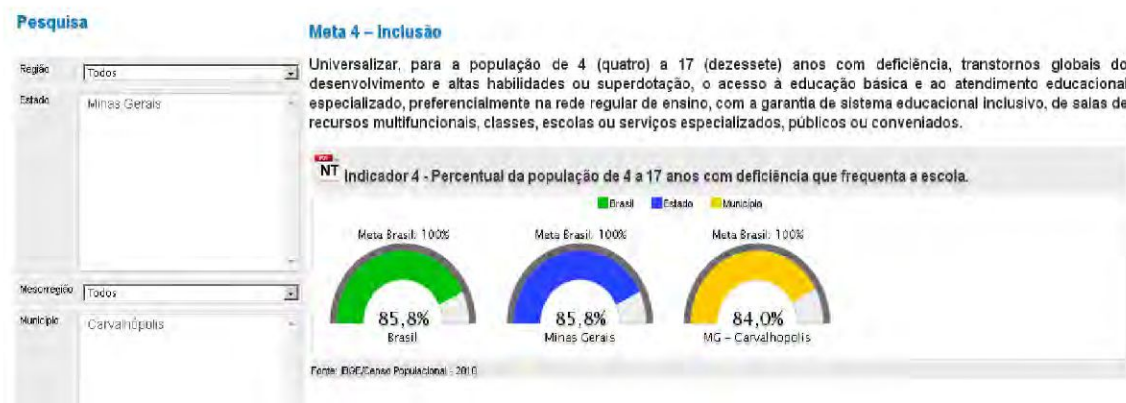
População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$



Meta 5: Alfabetização Infantil

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$



Meta 6: Educação Integral

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Indicador 6B – – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Pesquisa

País: Todos
Estado: Minas Gerais
Mesorregião: Todos
Município: Carvalhópolis

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 7: Qualidade da Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	MG
Município:	CARVALHÓPOLIS	Nome da Escola:	EM MARIA CAPRONI DE OLIVEIRA
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EM MARIA CAPRONI DE OLIVEIRA	4,3	4,9	6,5	7,5	7,3	4,4	4,7	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4

8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
EM MARIA CAPRONI DE OLIVEIRA		4,5	4,7	6,4	5,2		4,6	4,8	5,1	5,4	5,7	5,9	6,1

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

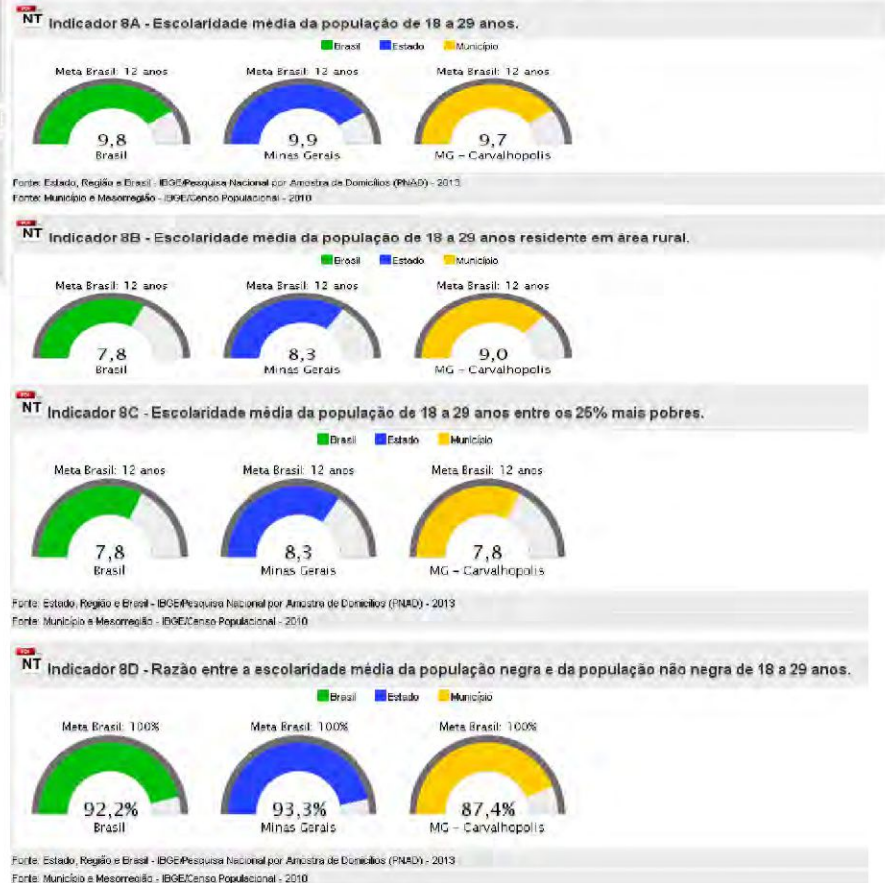
$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Pesquisa

Região: Todos
Estado: Minas Gerais
Mesorregião: Todos
Município: Carvalhópolis

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

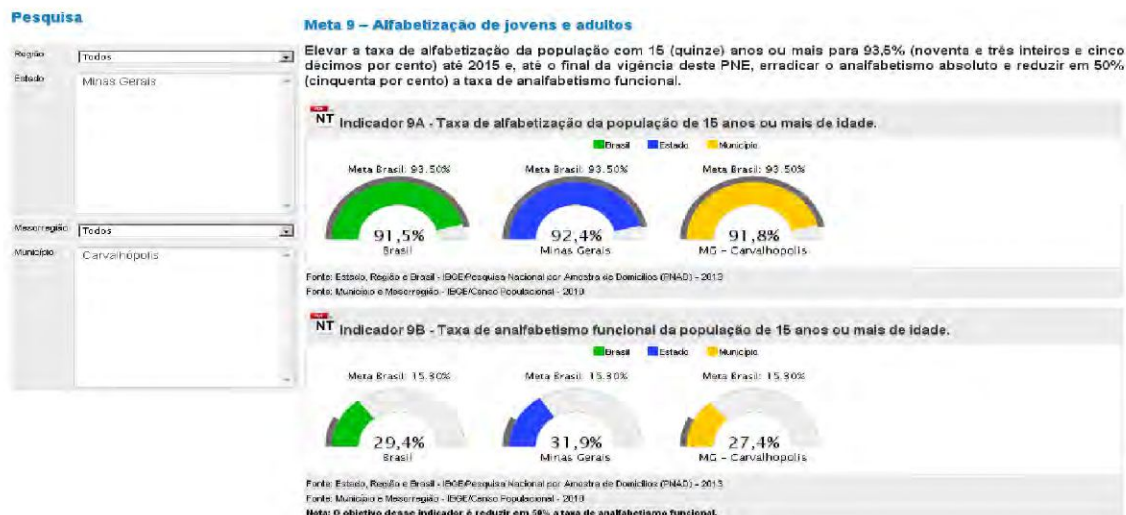
População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$



Meta 10: EJA Integrada

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

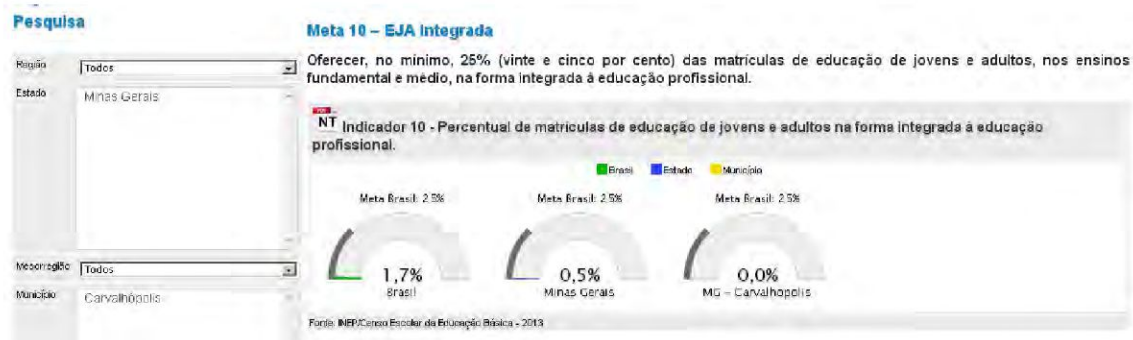
Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$



Meta 11: Educação Profissional

Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.
O município de Carvalhópolis não conta com esta modalidade de ensino.

Meta 12: Educação Superior

Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.
O município de Carvalhópolis não conta com esta modalidade de ensino.

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

O município de Carvalhópolis não conta com esta modalidade de ensino.

Meta 14: Pós-graduação

Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.
O município de Carvalhópolis não conta com esta modalidade de ensino.

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$



Meta 17: Valorização do professor

Não foi calculada a situação das mesorregiões e municípios nesta meta nacional.

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18.

Informações necessárias:

Foi elaborado e está em vigência o plano de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública do município de Carvalhópolis.

O Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, está em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

ANEXO IV

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual 2000 e 2010	14
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010	15
GRÁFICO 3 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família	17
GRÁFICO 4 – Evolução da quantidade de beneficiários de Prestação Continuada do (BPC) 2004 – 2013	17
GRÁFICO 5 – Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2012	18
GRÁFICO 6 – Participação dos setores econômico no PIB do Município – 2010	18
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5(cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012	19
GRÁFICO 8 – Distribuição das 5(cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011	19
GRÁFICO 9 - Distribuição das 5(cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (tonelada) – 2011	20
GRÁFICO 9 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	20
GRÁFICO 10 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	21
GRÁFICO 11 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010	21
GRÁFICO 12 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012	22
GRÁFICO 13 – Distribuição percentual das 5(cinco) principais despesas do município – 2011	23
GRÁFICO 14 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011	24
GRÁFICO 15 – Indicadores da Educação Básica no Município	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

GRÁFICO 16 – Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento	28
GRÁFICO 17 - Porcentagem de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em tempo integral	30
GRÁFICO 18 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária –2010	33
GRÁFICO 19 – Alfabetizados x Analfabetos	33
GRÁFICO 20 – MATRÍCULAS NA EJA DA REDE PÚBLICA	34
GRÁFICO 21 – Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham	35
GRÁFICO 22 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior e pós-graduação	35
GRÁFICO 23 – Instrumento de gestão democrática	36
GRÁFICO 24 – Fundo municipal de educação	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

ANEXO V

LISTA DE TABELA

TABELA 1 – Caracterização do Território	13
TABELA 2 – População por faixa etária e percentual de escolaridade	15
TABELA 3 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Estrutura	22
TABELA 4 – Matrículas e turma por escola	28
TABELA 5 - Matrículas na rede de ensino do Município	29
TABELA 6 – Profissionais conforme necessidade técnica, pedagógica e de apoio	31
TABELA 7 – Índices do IDEB	32
TABELA 8 – Projeções do Município para o IDEB – Anos Iniciais	32
TABELA 9 – Projeções do Município para o IDEB – Anos Finais	32
TABELA 10 – DISTORÇÃO IDADE SÉRIE/2015	34
TABELA 11 – Ações financiadas através do PAR.	37
TABELA 12 – Gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino em reais	37

ANEXO VI

LISTA DE FIGURAS

GRAVURA 1 – ÁRVORE SÍMBOLO DA CIDADE DA ESPÉCIE COPAIBA	11
GRAVURA 2 – BRASÃO DE CARVALHÓPOLIS	11
GRAVURA 3 – LOCALIZAÇÃO DE CARVALHÓPOLIS – FOTO PANORÂMICA DO MUNICÍPIO	12
MAPA 1 – LOCALIZAÇÃO DE CARVALHÓPOLIS	12
MAPA 2 – Localização de Carvalhoópolis em Minas Gerais	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.242.800/0001-84

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php/file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.ibge.gov.br>